



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS

JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM. 2013 À 2016

DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº. 002/PMF/2013

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 09 de Janeiro de 2013
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

"CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 25 DA LEI 8.666/93".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensada a licitação, fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, prestação de serviço de natureza singular, sendo a Contratação do profissional **DR. JUAREZ GOMES CARDOSO NETO**, advogado inscrito na OAB seccional Goiás sob nº. 24.248, membro da Comissão de Advogados Publicista, Especialista em Direito Civil e Processo Civil e Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo, com notória especialização em diversas áreas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS - GO, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2013.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal